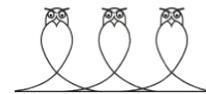




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 18/10/2023, DODF nº 196 de 19/10/2023, pag. 12 e 13.](#)
[Portaria nº 1076, de 18/10/2023, DODF nº 196 de 19/10/2023, pag. 12.](#)

[RETIFICAÇÃO – DODF nº 48 de 11/03/2023, pag. 11.](#)

No Termo de Homologação referente ao Parecer nº 341/2023-CEDF e na Portaria nº 1.076, de 18 de outubro de 2023, publicados no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, páginas 12 e 13, ONDE SE LÊ: "...Colégio Pódion Ensino Fundamental, situado na SHCGN 713, Área Especial, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Colégio Pódion Ensino Fundamental, situado na SHCGN 713, Escola Classe, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal..."

PARECER Nº 341/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00210891/2022-36

Interessado: **Colégio Pódion Ensino Fundamental**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Colégio Pódion Ensino Fundamental; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 12 de setembro de 2022, de interesse do Colégio Pódion Ensino Fundamental, situado na SHCGN 713, Área Especial, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Pódion Ensino Fundamental Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 04.293.878/0001-13, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de autorização para ofertar os anos iniciais do Ensino Fundamental.

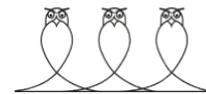
A instituição educacional obteve seu primeiro credenciamento até 31 de julho de 2027, por meio da Portaria nº 852/SEEDF, de 23 de agosto de 2022, com base no Parecer nº 143/2022-CEDF, sendo autorizada a ofertar os anos finais do Ensino Fundamental.

Em 16 de dezembro de 2022, foi publicada Ordem de Serviço nº 136/Suplav/SEEDF, que autorizou, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental na instituição educacional, pelo prazo de 1 (um) ano.

Registra-se que o presente processo foi enviado a este Conselho de Educação, para análise e deliberação, em 23 de dezembro de 2022, sendo objeto de diligências, durante a instrução processual, pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF, para o cumprimento de exigências, em atendimento à legislação vigente.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.



Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

- O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do § 1º, do art. 283-A, da Resolução nº 2/2022-CEDF, assim como todas as licenças concedidas.
- O Contrato de Locação do Imóvel comprova a ocupação legal do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 16 de setembro de 2022, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se

os mobiliários, equipamentos e recursos didáticos foram verificados e encontram-se compatíveis com a relação apresentada. Tais mobiliários são adequados tanto para a oferta autorizada, como também para a pleiteada. O Colégio Pódion Ensino Fundamental conta com: sistemas de caixa de som para salas de aula; quadros brancos; projetores; computadores e *scanner*.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

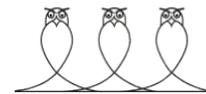
A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organização Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, na etapa ensino fundamental organizada em jornada ampliada, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

- ✓ Anos iniciais, 1º ao 5º ano
- ✓ Anos finais, 6º ao 9º ano

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acor-



do com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino, em anexo.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado-PEI.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum, composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e unidades curriculares. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulando ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado no quadro-resumo da matriz curricular, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental está previsto também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

No Ensino Fundamental, a avaliação do aproveitamento escolar do estudante é diagnóstica, formativa, contínua, participativa, cumulativa. No 1º ano, a avaliação acontece por meio do acompanhamento e o registro em relatório individual do desenvolvimento do estudante. Do 2º ao 9º ano, ocorre através de instrumentos avaliativos diversificados tais como, prova individual/coletiva, trabalhos individuais/grupo, estudo dirigido, desenvolvimento de pesquisa e projetos, entre outro.

A verificação do rendimento escolar é expressa por meio de notas, em escala de 0,0 a 10,0. É considerado aprovado, o estudante que obtiver Média Final igual ou superior a 6,0 pontos em cada componente/unidade curricular e frequência de 75% do total de horas letivas.

3. Recuperação da Aprendizagem

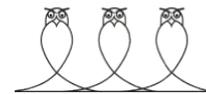
A instituição educacional prevê a recuperação ao final, obrigatória para os estudantes que obtiveram média inferior a 6,0 pontos em cada componente/unidade curricular, por meio de aulas com programação concentrada e intensa, com roteiro dos conteúdos da recuperação proporcionando ao estudante o acompanhamento pelo professor para atendimento às atividades.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 155 artigos e 47 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição, contemplando as organizações administrativa, didática, pedagógica, de acordo com a legislação vigente.

Não é permitida a progressão parcial para o ano subsequente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Colégio Pódion Ensino Fundamental, situado na SHCGN 713, Área Especial, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Pódion Ensino Fundamental Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 04.293.878/0001-13, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 136/Suplav/SEEDF, de 14 de dezembro de 2022, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 10 de outubro de 2023.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 10/10/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER N° 341/2023-CEDF
Quadro-Resumo da Matriz Curricular do Ensino Fundamental

Instituição Educacional: Colégio Pódion - Ensino Fundamental Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano Jornada: Ampliada Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual										
BASE NACIONAL COMUM										
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	x	x	x	X	x	x	x	x	x
	Língua Inglesa	-	-	-	-	-	x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	X	x	x	x	x	x
	Arte	-	-	-	-	-	x	x	x	x
Matemática	Matemática	x	x	x	X	x	x	x	x	x
Ciências da Natureza	Ciências	x	x	x	X	x	x	x	x	x
Ciências Humanas	História	x	x	x	X	x	x	x	x	x
	Geografia	x	x	x	X	x	x	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA										
Língua Inglesa		x	x	x	X	x	-	-	-	-
Projetos Interdisciplinares Eletivos		x	x	x	X	x	x	x	x	x
MÓDULO-AULA SEMANAL - jornada ampliada		40	40	40	40	40	35	35	40	40
CARGA HORÁRIA ANUAL - jornada ampliada		1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.166	1.166	1.333	1.333
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turnos e horário das aulas. <ul style="list-style-type: none">• Ampliada: 1º ao 5º ano: matutino 8h às 12h15 e vespertino das 14h às 16h15.• Ampliada: 6º e 7º ano: matutino 7h30 às 12h10• Ampliada: 8º e 9º ano: matutino 7h30 às 13h• Vespertino: 14h20 às 16h para todos os anos dos anos finais do Ensino Fundamental.										
2. Duração do módulo-aula: <ul style="list-style-type: none">• 1º ao 5º ano: 45 minutos• 6º ao 9º ano: 50 minutos.										
3. Duração do intervalo: <ul style="list-style-type: none">• Matutino: 30 minutos, excluídos da carga horária diária• Vespertino: sem intervalo.										
4. Os itens anteriores, enumerados de 1 a 3, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.										
5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% da carga horária anual.										
6. Nos campos carga horária semanal e carga horária anual não foram registradas as casas decimais.										



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema	Tecnologia da Informação
Público-alvo	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
Duração	Anual
Carga Horária (horas)	2 horas semanais
Objetivo Geral	Promover a compreensão das implicações da tecnologia tanto para o indivíduo como para a sociedade, bem como, proporcionar uma ampla oportunidade para o trabalho criativo e compartilhado, no qual os estudantes possam adquirir as habilidades de Tecnologia da Informação, além do desenvolvimento da cooperação e do espírito de equipe.
Área do Conhecimento e Componente Curricular	Linguagens - Língua Portuguesa Matemática - Matemática
Eletividade do Estudante	Lógica de Programação

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema	Impactos socioambientais urbanos
Público-alvo	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
Duração	Anual
Carga Horária (horas)	4 horas semanais
Objetivo Geral	Compreender os diversos impactos sociais e ambientais nas grandes cidades devido ao acelerado crescimento urbano, como também aos atuais padrões de consumo e descarte de resíduos, propondo ações de intervenção para mitigar as diversas consequências da ação antrópica sobre o meio ambiente.
Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares	Linguagens - Língua Portuguesa Ciências Humanas - História e Geografia Ciências da Natureza - Ciências
Eletividade do Estudante	Projetos de iniciação científica